



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Emancipada em: 14 de dezembro de 2005
CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubitschek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG
Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º: 001/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

APROVADO
17/02/2022
Câmara Municipal de Paulistas

CONCEDE REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULISTAS, FIXADOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 006, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a concessão da revisão da remuneração e valorização dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Paulistas, fixados através da Resolução Legislativa N.º 006, de 09 de dezembro de 2015, em compensação pelas perdas inflacionárias do período acumulado entre janeiro a dezembro de 2021.

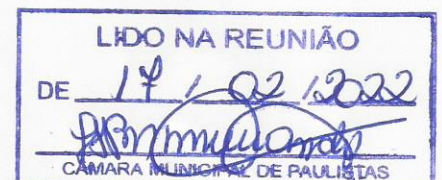
Art. 2º - A remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Paulistas, a partir do mês de janeiro de 2022, fica acrescida de **10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento)**, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, variação acumulada em 12 (doze) meses no mês base de dezembro de 2021, na forma do art. 53, Parágrafo Único, Inciso II, da Resolução Legislativa n.º 006, de 09 de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Paulistas/MG, 17 de fevereiro de 2022.


Lucas Carmo dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Paulistas



Lucas Carmo dos Santos
Presidente
CPF 978.945.566-72
Câmara Municipal de Paulistas

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
DE 17/02/22 a 17/02/22
Assinatura 